Docusign Envelope ID: 89E77C5E-F210-80B7-81EF-E1AB91CEBBDC

JCI III - FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 40.054.747/0001-47

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2026

1. Data, hora e local: Aos 01 dia de setembro de 2026, às 09:00 horas ("Assembleia"), na sede social da **APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (atual denominação social da MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.), instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.864.992/0001-42, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros, por meio do Ato Declaratório CVM nº 18.667, expedido em 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora ("Administradora") do **JCI III - FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.054.747/0001-47 ("Fundo").

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do §7º do artigo 72 da Parte Geral da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada e do regulamento do Fundo atualmente em vigor ("Regulamento"), signatários da "*Lista de Presença de Cotistas do Fundo*" constante do **Anexo I** desta Assembleia ("Cotista"). Presentes também os representantes da Administradora e os representantes da **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 20.362, expedido em 18 de novembro de 2022, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

3. Composição da Mesa: Presidente: André Machado Rocha; e Secretário: Thais Triveloni

4. Ordem do Dia: Deliberar e discutir sobre **(a)** a aprovação da 6ª (sexta) emissão de cotas do Fundo ("6ª Emissão"); e **(2)** a autorização para que a Administradora e Gestora adotem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações desta Assembleia.

5. Deliberações: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, o único Cotista do Fundo aprovou, sem restrições ou ressalvas:

(a) a realização da 6ª Emissão do Fundo, a qual terá as seguintes condições e características:

(i) Classe: Única;

(ii) Valor Total da Emissão: O montante total será correspondente a até **R$1.000.000,00 (um milhão de reais)**;

(iii) Preço de Emissão: Corresponderá ao valor da cota do Fundo no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data desta Assembleia, arredondado para duas casas decimas, correspondente a R$1,17 (um real e dezessete centavos). O Preço de Emissão será utilizado exclusivamente para fins de emissão, escrituração e cálculo do número de cotas, sendo que o valor da cota do Fundo adotado como referência para determinação do Preço de Emissão será arredondado para duas casas decimais, em razão de limitações sistêmicas da CVM;

(iv) Preço de Integralização: Corresponderá ao valor da cota auferido no Dia Útil imediatamente

Docusign Envelope ID: 89E77C5E-F210-80B7-81EF-E1AB91CEBBDC

anterior à data da disponibilização dos recursos pelos Cotistas ou, na falta desta, à última cota disponível para operações junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Preço de Integralização", respectivamente);

(v) Quantidade de Cotas: Será emitido o número de cotas necessárias para perfazer o Valor Total da Emissão, conforme a integralização realizada com base no Preço de Integralização;

(vi) Forma de Integralização: As cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, nos termos da regulamentação aplicável, por meio: **(1)** sistema administrado e operacionalizado pela B3; **(2)** de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora; ou **(3)** de outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil (BACEN), aprovado pela Administradora, conforme previsto em cada boletim de subscrição;

(vii) Público-alvo: As cotas serão destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo, os quais se enquadram como "Investidores Profissionais", nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, e que estejam adimplentes com suas obrigações perante o Fundo;

(viii) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;

(ix) Forma de Colocação: A 6ª Emissão é caracterizada como oferta pública e será distribuída pela Administradora, em regime de melhores esforços, conforme o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26º, inciso VII, alínea "a" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160");

(x) Prazo de Distribuição: Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do anúncio de início da 6ª Emissão, nos termos da Resolução CVM 160;

(xi) Distribuição Parcial: Será admitida a possibilidade de distribuição parcial das cotas do Fundo, sendo que as cotas que não forem subscritas dentro do prazo de distribuição poderão ser canceladas, a critério da Administradora e da Gestora, observados os termos e condições do Regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor;

(xii) Negociação das Cotas: A negociação das Cotas observará o disposto na Seção VII do Capítulo IV do Regulamento.

(b) a autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as providências necessárias à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, à prática de atos perante autoridades competentes, celebração dos documentos cabíveis e execução dos procedimentos operacionais.

6. Assinatura Eletrônica: As Partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil. Para todos os fins e efeitos legais, as partes reconhecem que a data da Assembleia será considerada aquela expressamente indicada neste instrumento, independentemente das datas de realização das assinaturas eletrônicas.

7. Encerramento: O Administrador adotará, na qualidade de representante legal do Fundo, todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento da deliberação deste instrumento, ficando esclarecido que este instrumento será registrado somente perante a CVM, nos termos do artigo 1.368-C, parágrafo 3º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), conforme alterada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 01 de setembro de 2026.

DocuSigned by:
André Machado Rocha
DF30ABBEFD22488...

André Machado Rocha
Presidente

Assinado por:
Thais Fernanda Garcia Triveloni
5B1E9E2AA30341F...

Thais Triveloni
Secretária

Assinado por:
Felipe Pereira Lima
D6BF014C9E8440A...

DocuSigned by:
Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
AA83F2E3EE81443...

APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(atual denominação social da MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.)
Administradora

DocuSigned by:
Samer Serhan
CE4C0BF0BBD448D...

Assinado por:
Ralff Barilli
A407EE7DC5E84B9...

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Gestora

(Restante da página deixado intencionalmente em branco.)